

São Paulo, 19 de novembro de 2018.

COMUNICADO AO MERCADO

BANCO FATOR S.A., instituição financeira credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar recursos de terceiros de acordo com o Ato Declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.644.196/0001-06, neste ato representado na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”), do **BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF nº 22.219.335/0001-38 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas do Fundo que, após solicitação formalizada e endereçada ao Administrador, a FAR Fator Administração de Recursos Ltda. (“FAR”), empresa que atualmente presta os serviços de Consultoria de Investimentos para o Fundo, deixará de prestar tais serviços, nos termos da Instrução CVM n. 592. Desta forma, o Instrumento Particular de Consultoria de Investimentos, celebrado entre o Fundo e a FAR, será resilido e deixará de produzir efeitos, a partir de 16 de novembro de 2018.

O Administrador informa que convocará posteriormente Assembleia Geral de Cotistas, para que seja deliberada a substituição ou exclusão do consultor de investimentos, com a devida atualização do Regulamento do Fundo.

Atenciosamente,

BANCO FATOR S.A.

Administrador